

O aplicativo Na Ponta do Lápis e o programa do TCE/MG na educação

Cláudio Couto Terrão

Mestrando em Direitos Fundamentais pela Universidade de Lisboa (UL), graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e em Ciência da Computação pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Atualmente é Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Diretor de controle externo da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.
CV: <http://lattes.cnpq.br/7544600232089118>
E-mail: presidencia@tce.mg.gov.br

Cristina Andrade Melo

Mestre em Direito Administrativo e graduada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.
CV: <http://lattes.cnpq.br/7379485895245365>
E-mail: cristina.melo@mpc.mg.gov.br

Naila Garcia Mourthé

Especialista em Língua Espanhola e Orientação Educacional pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), Belo Horizonte/MG, Brasil. Graduada em Direito pela Universidade do Vale do Paraíba (Univap), São José dos Campos/SP, Brasil. Graduada em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), Belo Horizonte/MG, Brasil.
CV: <http://lattes.cnpq.br/7727989939086073>
E-mail: naila.mourthe@tce.mg.gov.br

Direito de todos, dever do Estado e da família, a educação apresenta-se como uma das especiais referências históricas de ação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG).

A forma como o TCE/MG tem tratado a educação vem-se modificando e tornando-se mais complexa ao longo do tempo. Anteriormente, pautava-se na restrita fiscalização da análise quantitativa da aplicação constitucional de, no mínimo, 25% dos recursos. Na gestão 2017/2018, o Tribunal de Contas tem abordado a educação em toda a sua complexidade, pois integra valorosos sete elementos no processo de avaliação da atuação dos jurisdicionados, a saber: execução, excelência, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

Esses sete quesitos se interconectam qualitativamente visando a uma melhoria sistêmica dos processos educacionais. Nesse contexto, o TCE/MG desenvolveu o programa *Na Ponta do Lápis*, que pretende contribuir para a otimização da gestão pública, zelando pela correta utilização de recursos destinados à educação.

Aprovada em 2015, a Resolução nº 3 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) estabeleceu 19 diretrizes para o “Controle externo dos recursos públicos destinados à Educação”, orientando a promoção de ações de controle voltadas à redução das desigualdades, valorização dos profissionais da educação e ampliação da qualidade educacional oferecida aos brasileiros.

Nessa esteira, em 2016, a Atricon e o Instituto Rui Barbosa (IRB) firmaram Acordo de Cooperação com o Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com o objetivo de colaborar para a evolução do cumprimento das metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação (PNE) e para a análise da qualidade dos gastos na área.

Assim, diante do desafio de contribuir para a garantia do direito fundamental à educação de qualidade para todos e atender às competências constitucionais atribuídas aos Tribunais de Contas pela Carta Magna de 1988 e, em consonância com a Resolução Atricon nº 3/2015, o programa

idealizado pela atual gestão do TCEMG aponta para um controle externo que alcance sua avaliação qualitativa, acompanhando gastos e resultados referentes às metas e às estratégias propostas pelos Planos de Educação, Municipal e Estadual, elaborados à luz do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (PNE).

O TCEMG entende que cabe aos Tribunais um papel indutor da melhoria da qualidade do ensino por meio da aferição da compatibilidade entre as metas contidas nos planos estadual e municipais e o PNE. Prevê ainda uma atuação pedagógica que contribua assertivamente para o monitoramento das metas e para o alcance dos resultados de uma educação de qualidade para todos.

Nessa perspectiva, o programa *Na Ponta do Lápis* é composto de três vertentes:

- **Vertente Formação** é composta por encontros técnicos com gestores públicos, visita às escolas, participação e criação de espaços privilegiados para

debates, encontros nacionais para troca de experiências.

- **Vertente Fiscalização** é constituída por ações presenciais que chegam a 60% dos municípios mineiros e por levantamentos que focam 100% dos municípios, dentre as quais destacamos: as auditorias operacionais na educação infantil e no ensino fundamental em municípios com baixo Ideb; as auditorias de conformidade relativas ao transporte, à merenda escolar e à aplicação dos recursos dirigidos às caixas escolares; e, ainda, os levantamentos da infraestrutura das redes municipais e estadual de Minas Gerais.
- **Vertente Gestão** que abrange a contribuição no desenvolvimento do TCeduca, ferramenta que objetiva o monitoramento de metas do PNE e dos PMEs. A culminância dessa vertente



consolida-se na concepção do aplicativo *Na Ponta do Lápis*, que favorece o controle social das políticas públicas, tendo em vista que tal controle, por meio do acesso às redes sociais, é um dos mais relevantes fundamentos contemporâneos.

O aplicativo Na Ponta do Lápis

No escopo de constituição do programa, o aplicativo *Na Ponta do Lápis* torna-se uma ferramenta tecnológica capaz de captar os diversificados olhares da população e de oferecer uma conexão social ao produzir um vasto conjunto de subsídios necessários à efetiva atuação do TCE/MG junto aos gestores públicos.

Uma comunicação direta entre a comunidade e os gestores da educação: essa é a ideia principal do aplicativo *Na Ponta do Lápis*. Lançado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

em 2017, o software foi desenvolvido para que a sociedade tenha um retorno mais rápido em relação às demandas apresentadas.

Para isso, o TCE/MG iniciou o processo de construção da ferramenta de forma a adaptar o projeto inspirador, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, para a realidade mineira, que conta com o maior número de municípios do Brasil.

No aplicativo *Na Ponta do Lápis*, encontram-se informações qualificadas que são enviadas pelo cidadão diretamente aos gestores públicos.

Foco na infraestrutura

Inúmeros estudos vêm revelando a precariedade da infraestrutura na maioria das escolas públicas brasileiras, situação que contribui de forma significativa para a permanência ou o abandono do público que ingressa na escola. No estado de



Minas Gerais, essa situação se reproduz de forma contundente, segundo explica Naira Lima:

[...] todas as variáveis analisadas sobre a infraestrutura exercem, em algum momento da primeira etapa do Ensino Fundamental, algum impacto (positivo ou negativo) sobre a proficiência dos alunos em Matemática e em Português (Leitura). Assim, para os estudantes brasileiros, a infraestrutura das escolas é algo que interfere no seu desempenho. (LIMA, 2012).

Em estudo realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), concluiu-se que “a melhoria da infraestrutura das escolas mais deficientes, acrescentando, por exemplo, uma biblioteca, um laboratório de ciências ou uma sala de informática, ajudaria a reduzir a defasagem acadêmica em relação às escolas mais bem equipadas.”

Isso vem reforçar a meta 7, prevista no PNE:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

.....

Estratégias:

.....

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

Objetivo

Mais que objetivamente impactar na melhoria do espaço físico das escolas, o aplicativo pretende aproximar os atores envolvidos, criando um canal de diálogo entre eles, estimulando o controle social. Pretende fomentar um círculo virtuoso de participação cidadã, capaz de garantir um fluxo constante de informações com vistas à otimização permanente da qualidade da infraestrutura do espaço que abriga o fazer pedagógico.

Dessa forma, caracteriza-se como uma ferramenta de gestão compartilhada com o intuito de contribuir para o processo decisório de alocação de recursos. Muito mais que isso, assegura também a denúncia do quadro absurdo da infraestrutura das escolas, favorecendo a criação de uma rede capaz de diagnosticar problemas e apontar o imenso abismo que temos no que diz respeito à equidade da oferta da educação em nosso estado.

Principais características

Anonimato oferecido ao cidadão participante. Todas as informações que possibilitam a identificação do relatante permanecem em sigilo e são armazenadas no TCEMG. Essa característica concede a segurança necessária para que o participante se expresse livremente e com responsabilidade sobre a realidade da escola objeto da observação, sem o receio de ser alvo de constrangimento e represálias.

Validação dos relatos apresentados. Nessa mesma linha, assegura também aos gestores, responsáveis pela aplicação dos recursos públicos, a possibilidade de validação dos relatos apresentados. Assim, relatos desrespeitosos ou inverídicos podem ser desconsiderados por qualquer um dos gestores envolvidos. Importante destacar que qualquer desconsideração é acompanhada por todos os envolvidos e também pelo TCE/MG.

Atores envolvidos

Tabela 1 – Atores do aplicativo *Na Ponta do Lápis*

Gestores dos recursos públicos da educação	Nos municípios: diretores das unidades escolares, secretários de educação e prefeitos.
	No estado: diretores, superintendentes de ensino, secretário de educação e governador.
Comunidade escolar	Alunos, pais ou responsáveis, professores, funcionários.
Sociedade	Qualquer cidadão que presencie situação merecedora da atenção dos gestores. Organizações e órgão de controle social: conselhos escolares, grêmios estudantis, conselhos municipais de educação, de alimentação escolar, do FUNDEB, associações de pais e mestres. Assim como representantes do legislativo, da Defensoria Pública, do Ministério Público e do próprio Tribunal de Contas.

Fonte: elaborado pelos autores

Composição

O *Na Ponta do Lápis* é composto por duas ferramentas que usam a tecnologia para solução de problemas.

O aplicativo no celular destina-se à coleta de dados, garantindo ao usuário a livre manifestação sobre as questões estruturais da escola, seja por resposta aos questionários apresentados, seja por meio dos relatos e do acompanhamento do status destes.

Já na web, na página do Tribunal (www.tce.mg.gov.br), todas as informações advindas dos usuários são consolidadas e transformadas em informações gerenciais, possibilitando aos gestores uma visão

ampla e atualizada sobre os principais desafios a serem enfrentados, segundo as vozes dos usuários da educação pública e dos envolvidos.

A visualização dessa realidade oportuniza aos gestores o acompanhamento de cada uma das escolas, seja ela estadual ou municipal, permitindo a organização das informações para subsidiar o processo de tomada de decisões, a priorização da alocação de recursos, de solução de problemas e de resposta aos participantes, bem como a possibilidade de aplicação de soluções simultâneas a todos os problemas que versem sobre o mesmo tema.

Passo a passo

Qualquer pessoa pode baixar o aplicativo *Na Ponta do Lápis*. Ele é gratuito e está disponível na *Google Play* e na *Apple Store*.

Uma vez baixado, o usuário cadastra-se, sendo garantido o anonimato de sua identidade. Seleciona um perfil e identifica uma escola mais próxima. A partir desse momento, é possível responder a questionários, relatar situações que mereçam atenção e acompanhar as soluções da escola selecionada.

Ressalta-se que não há uma ordem predeterminada a ser seguida, não existe uma obrigatoriedade de resposta a todos os questionários. De forma amigável e bastante intuitiva, o usuário poderá contribuir para a construção da visão dos pontos fortes e das principais fragilidades da escola em foco. Por outro lado, o usuário poderá eleger o relato de situações problemáticas logo ao iniciar a navegação. Nesse caso, selecionando no menu *opções* o ambiente no qual deseja apresentar. São *categorias* e *subcategorias* previamente formuladas que possibilitarão a organização e sistematizarão as informações sobre determinado município ou estado como um todo.



Ao realizar um relato sobre determinada situação, o usuário é convidado a fazer um registro fotográfico, para que o gestor, mesmo à distância, possa estar atento àquela situação. Após o registro, caberá ao cidadão acompanhar a alteração do status de seu relato, que inicialmente aguardará ser validado pelo gestor. Caso seja desconsiderado, deverá o gestor justificar sua ação e o usuário poderá reabri-lo sempre que assim o desejar. Uma vez validado, caberá ao gestor analisar o tempo que será necessário para a pretendida solução. A partir disso, o sistema passa a registrar de forma regressiva o tempo para a solução do problema. Caso solucionado o relato, o status será alterado para “resolvido” e, não o sendo, o status será alterado para “em atraso”.

Todas essas alterações são enviadas ao celular do usuário e, simultaneamente, alimentam o portal *Na Ponta do Lápis*, na página do Tribunal.

É importante destacar que, a qualquer momento, o usuário poderá alterar a seleção do município e da escola, bastando acessar o menu localizado no campo superior esquerdo.

Além da visualização da situação geral e dos referidos relatos, é conferida a possibilidade de sistematização de relatórios sobre questionários, relatos e número de gestores de forma ampla. Tudo isso possibilita um envolvimento proativo e genuíno de toda a sociedade em prol da qualidade da educação.

Visão, solução e relatórios

Para o acesso e aplicação de soluções aos relatos, os gestores devem estar cadastrados no Sistema de Gestão de Identidade (SGI) do TCE/MG. Esse acesso permite a visualização de todos os quesitos aferidos pelo aplicativo e a desconsideração dos relatos impróprios, a aplicação das soluções, bem como a sistematização das informações de acordo com as necessidades do gestor.

Simultaneamente, é oferecido a qualquer cidadão interessado o acesso à sistematização dos dados no portal *Na Ponta do Lápis* do TCE/MG. Cabe destacar que o acesso garantido ao público confere ao usuário a possibilidade de acompanhar

a situação geral, mas não a visualização dos relatos que ainda não foram validados pelo gestor, nem a aplicação de soluções.

O que se espera é uma comunidade participativa e comprometida com uma escola que seja palco da educação de qualidade de que tanto precisamos.

A divulgação

Encontro Técnico TCE/MG e os Municípios

Ações vêm sendo realizadas para a divulgação da ferramenta para a sociedade como um todo e, de forma especial, para os diversos públicos envolvidos. Neste aspecto, pode-se destacar o programa “O Tribunal de Contas e os Jurisdicionados”. Em 2017, o encontro técnico apresentou o tema “O papel do Tribunal de Contas no Controle da Educação” e, em 2018, a abordagem é “Educação, transparência e sustentabilidade da receita pública”. Nesse biênio, a meta principal é a capacitação continuada dos agentes públicos municipais e estaduais no controle das políticas públicas de ensino, com ênfase no acompanhamento da aplicação dos planos decenais de educação pelo Estado e pelos municípios mineiros.

Projeto Conhecer

Outra abordagem que tem oferecido uma contribuição expressiva ao fortalecimento do trabalho educacional desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais é o Projeto Conhecer. Instituído em 2003, o projeto vem experimentando um conjunto de inovações ao longo do tempo, no sentido de uma maior adesão aos fundamentos sistêmicos que hoje se apresentam no TCE.

O processo se inicia com a recepção qualificada de alunos da graduação e professores nas instalações do TCE/MG e também pela realização de visitas às escolas com o objetivo de apresentar as principais funções e ações de controle exercidas pelo Tribunal nos 853 municípios e no estado de Minas Gerais. Por meio de visitas da equipe do Tribunal às escolas, os facilitadores do TCE/

MG constroem a temática pretendida utilizando materiais pedagógicos selecionados para esse fim. Durante a atividade, a participação é estimulada e a interação é garantida.

Nessa abordagem educacional, o facilitador do Tribunal potencializa interconexões produtivas na aprendizagem junto aos grupos. Sua tarefa é questionar sobre fiscalização, controle, participação social, funções, e sobre as concepções que essas palavras trazem consigo, além de contribuir para a emergência de diálogos amplos que envolvam não apenas seus integrantes e suas experiências pretéritas com a temática, mas também as emoções que os termos suscitam, produzindo uma estrutura em rede que oportuniza a emergência contínua de saberes.

Mediados pelo facilitador do Tribunal, que atua como um articulador, os participantes do projeto são instigados a articular conceitos, fatos e atitudes frente às demandas do controle social.

Essa intervenção na escola apresenta alto potencial de contribuição para a formação dos alunos. Com o desenvolvimento do Projeto Conhecer, almejam-se saltos de aprendizagem em distintas dimensões, contribuindo, dessa forma, para a formação cidadã que tanto desejamos.

Nas visitas às escolas, facilitadores do Tribunal favorecem a aproximação entre o TCEMG e o cidadão. Por meio do aplicativo *Na Ponta do Lápis*, alunos e professores são estimulados a uma participação cada vez mais ativa no acompanhamento da gestão pública.

Ligando os pontos

Por se tratar da abertura de um caminho, não há que se falar em conclusão. A título de encerramento, reiteramos um convite à participação social, seja diretamente no uso do aplicativo ou da ferramenta de consulta e gestão disponibilizada na página do Tribunal, seja pela colaboração da disseminação do conteúdo desse trabalho.

Você pode contribuir para que tenhamos uma escola que oportunize a educação de qualidade para todos.

Referências

Do físico à física: infraestrutura escolar e resultados educacionais na América Latina. Disponível em: <<https://www.iadb.org/pt/noticias/artigos/2011-10-18/infraestrutura-escolar-e-reeducacionais-america-latina%2C9615.html>> Acesso em: 12/06/2018

LIMA, Naira da Costa Muylaert. Infraestrutura, gestão escolar e desempenho em leitura e matemática: um estudo a partir do projeto GERES. 2012, 133 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

Metas do Plano Nacional de Educação (PNE): relatório final Grupo de Trabalho Atricon-IRB / Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Instituto Rui Barbosa – Cuiabá, 2016. 270 p. Disponível em: <https://portal.tce.rs.gov.br/pne/2016/relatorio_atricon_irb/files/assets/basic-html/page-2.html> Acesso em: 12/06/2018

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PROPOSTA DA SOCIEDADE BRASILEIRA. Belo Horizonte, 9 de nov. 1997. Disponível em: <<http://www.fedepsp.org.br/documentos/PNE%20-%20proposta%20da%20sociedade%20brasileira.pdf>> Acesso em: 12/06/2018.

Resolução Atricon nº 03/2015. Disponível em: <<http://www.atricon.org.br/normas/resolucao-atricon-no-032015-controle-externo-nas-despesas-com-educacao/>> Acesso em 12/06/2018